



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.686

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A
DESAPROPRIAR AS PARTES DE
IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Artur Nogueira, através do seu Poder Executivo, autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, as partes dos imóveis declarados de utilidade pública através do Decreto nº. 137/2023 de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º. Para a consecução do propósito apontado no artigo anterior, pela desapropriação de que trata esta Lei, fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a aceitar e/ou realizar o pagamento através de compensação de dívida ativa eventualmente existente, inscrita, não inscrita ou em fase de inscrição, decorrente de impostos e taxas municipais, devidos pelos expropriados, incluindo tributos vincendos, se for o caso, em estreita conformidade com o artigo 221 da Lei Complementar nº. 255/2001 – Código Tributário Municipal e ainda de eventuais débitos judiciais, decorrentes de liquidação de sentença, extrajudiciais ou quaisquer outros dos quais seja credor o Município.

Art. 3º. A área possivelmente a ser compensada nos termos artigo anterior, é a seguinte com seus respectivos proprietários:

"Floriano Peixoto", objeto da Matrícula nº 25.970 do Cartório de registro de Imóveis de Mogi Mirim, que constam pertencer, na proporção de **33,333% a 1) NEIRE FAITARONE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 19 de junho de 1999, empresária, RG. 55.098.178.0.SSP.SP, CPF/MF. 471.155.318.54; de **11,111% do imóvel a 2) KÁTIA CHRISTINA BALDASSO BATISTELA**, brasileira, engenheira, RG. 44667143.SSP.SP, CPE/MF 324.066.608.18, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ORIVALDO BATISTELA JUNIOR, brasileiro, médico veterinário, RG.28938007.SSP.SP, CPF/MF 328.366.828.09; de **11,111% do imóvel a 3) KARLA CRISTINA BALDASSO QUEIROZ**, brasileira, arquiteta, RG. 44666990.SSP.SP, CPF/MF 369.235.958.60, casada pelo regime da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JORGE LUIS QUEIROZ, brasileiro, empresário, RG. 25550888.SSP.SP, CPF/MF 308.673.218.06; de **11,111% do imóvel a;** **4) TIAGO ANTONIO BALDASSO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de Janeiro de 1990, médico, RG. 46150813.SSP.SP, CPF/MF 383.115.988.27; e **33,333% do imóvel a** **5) NEIRIVAL JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1995, engenheiro, RG. 41918075.SSP.SP, CPF/MF 442.410.608.03.

Art. 4º. As minúcias e valores máximos a serem possivelmente compensados nos termos artigo 2º, serão deliberados via Decreto Municipal, mediante os valores constantes dos laudos avaliatórios, que fará parte integrante do Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes destas desapropriações, incluídas as cartorárias e tributárias, correrão à conta exclusivamente do Município, por suas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. As providências necessárias, as despesas cartorárias e tributárias para a regularização das áreas remanescentes, correrá às expensas dos expropriados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de dezembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 053/2023: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.604.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo